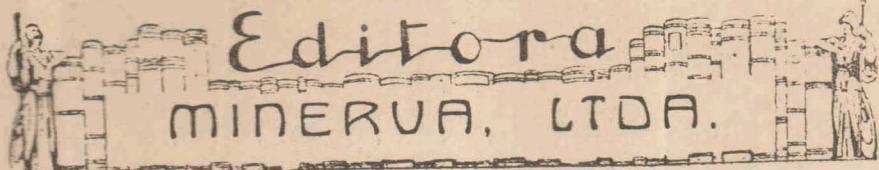


De acordo:

M. Bastos Tigre



RUA PEDRO LESSA, 35 - 11º Salas 1105/6
TELEFONE 32-1817

CAIXA POSTAL, 2798
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1954

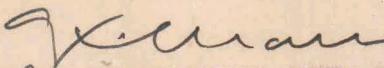
Ilme. Sr.
Dr. Manuel Bastos Tigre
Nesta.

Prezado amigo:

De conformidade com a nossa conversa verbal sobre a nova edição de livre de sua autoria intitulado "Meu Bebê", vimos apresentar-lhe as condições em que pedemos edita-lo:

- a) Cerrerão per nessa conta todas as despezas a serem realizadas;
- b) Serão substituídos todos os desenhos, encarregando-se V.S. da escolha do desenhista, que deverá ser um nome de projeção no meio artístico nacional;
- c) A edição será de 5.000 (cinco mil) exemplares, fracionada em cinco tiragens de mil exemplares cada uma, para efeito de pagamento dos direitos autorais;
- d) Os direitos autorais serão pagos na base de 10% (dez por cento) sobre o preço de Cr\$90,00 (Noventa cruzeiros), que será o preço estipulado para a edição em brochura e por milheiro vendido. Não serão tirados exemplares especiais, mas apenas encadernações especiais, não incidindo sobre elas qualquer direito de autor;
- e) Encarrega-se V.S. de revisão e toda a propaganda que estiver ao seu alcance, recebendo para isso 20 (vinte) exemplares por milheiro;
- f) A edição será feita pelo processo offset, usando-se de uma a três cores no texto e gravuras. Fica convencionado que, durante três edições, ou sejam 15.000 exemplares, prevalecerão as bases deste acordo, isso como garantia das avultadas despesas que esta edição preverá e que não poderão ser resarcidas em uma única edição. Nas demais prevalecerá o acordo entre as partes, cabendo-nos, contudo, preferência em igualdade de condições.

Sendo o que se nos oferece para o momento, rogamos sua assinatura em uma das vias desta carta e nos firmamos atenciosamente


Xelano
EDITORA MINERVA LTDA.